



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1485/2008

Altera Dispositivos da Lei Municipal N° 955/1999 de 08 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

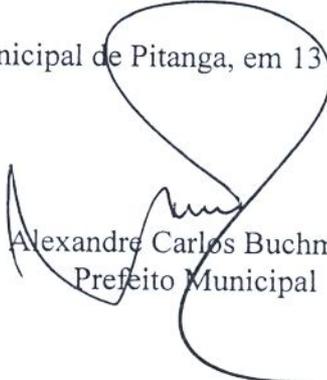
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal n° 955/99, de 08 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 2° - A área adquirida será destinada à implantação do CENTRO MUNICIPAL DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS."

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e especialmente a lei n° 1099/2002, de 10 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal